



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 019/02.

Ibiúna, 01 de Abril de 2002.

*[Handwritten signature]*

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 19, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva Benedito Coelho da Luz Filho, a Quadra de Esportes localizado na EMEF Bairro Coelhos, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*[Handwritten notes]*

07/04/2002  
*[Signature]*

**EXMO SR.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º

136/2002

Recebido em 01

de 04 de 2002 - 16.400J

Prazo vence em

de de

Assinado por

*[Signature]*

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

136/2002

**PROJETO DE LEI Nº 019/2002.**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2001.**

03

**"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos."**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como "**QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO COELHO DA LUZ FILHO**", a quadra localizada na EMEF Bairro Coelhos.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE  
ABRIL DE 2002.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Deixar

~~Adel~~

- Filhos :

Sandra, Gustavo Coelho

Inês Coelho da Luz

Benedita Coelho da Luz

- Casposa :

Benedita Teixeira Pinto

- 9 netos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Registro Civil e Anexos  
- Contador Partidor  
- Ibiúna - SP.  
José da Silva Ferreira  
Escrivão Interino

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBIÚNA  
MUNICÍPIO DE IBIÚNA  
DISTRITO DE IBIÚNA

CERTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS DA COMARCA DE IBIÚNA  
Mauro Rodrigues  
Fazendista Autorizado

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.4 - - - - - Folhas 192 - - - - - Termo N.º 1.883 - - -

CERTIFICO que, em 13 de fevereiro - - - - - de 19 86 foi feito o registro do óbito de - "BENEDITO COELHO DA LUZ FILHO" - - - - - falecido às 15:00 horas do dia nove (9) - - - - - de fevereiro - - - de mil novecentos e cintenta e seis (1.986), em domicílio, Bº Sará-Sará - - do sexo masculino - - - - -, profissão aposentado - - - - - natural de ste distrito - - - - - com 75 anos - - - - - de idade, estado civil solteiro - - - - - filh o de BENEDITO COELHO DA LUZ - - - - - e de CATARINA PEDROSO - - - - -

Foi declarante o Sr. Ezequiel Benedito Dias - - - - -

Atestado de óbito firmado por duas testemunhas idênticas - - - - - que deu como natural e sem assistência médica - - - - -

- - - - - e o sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade. - - - - -

Observações: O extinto vivia maritalmente com D. BENEDITA VIEIRA PIRES, deixou três (3) filhas, maiores de idade, deixou bens e não era eleitor. - - - - -

O referido é verdade e dou fé

IBIÚNA , 13 de FEVEREIRO de 19 86.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS DA COMARCA DE IBIÚNA  
Mauro Rodrigues

Oficial

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 134/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 135/2002 que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Residencial Ibiúna”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 136/2002 que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2002 que “Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em comodato e dá outras providências”:

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2002 que “Dispõe sobre Taxa de Licença para publicidade e dá outras providências”;

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que o Executivo firme o termo de comodato para que o município possa implantar efetivamente a Unidade de Administração Regional do Bairro Gabriel;

Considerando que o município deve disciplinar a colocação de placas e outdoors dentro de normas urbanísticas sem prejuízo a coletividade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, administração regional e publicidade no município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137 e 138/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE  
ABRIL DE 2002.

~~Juventino Meira Dias  
Vice-líder PSD~~

Leônio R. da Costa  
(LEÔNINHO)  
Vereador-P.T.B

*Juventina*  
Vereador PSD  
*José K. SASAKI*

Valdecir Fiol  
magista para o Párolo Pato

Portuguese Rubber Company



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

07/07

## COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 136/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS

PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 136/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos, homenageando o Sr. Benedito Coelho da Luz Filho, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, muito conhecido e estimado pelos moradores devido aos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear um ilustre cidadão que conviveu no Bairro Coelhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE

ABRIL DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORTUNATO COELHO RAMALHO  
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS  
MEMBRO

segue fls. 02



# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 136/2002 - fls. 02

01/08

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

ROQUE JOSE PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO  
MEMBRO



fl 09

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 127/2002**

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como "**QUADRA**

**POLIESPORTIVA BENEDITO COELHO DA LUZ FILHO**", a quadra localizada na EMEF Bairro Coelhos.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



GABINETE

# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 167/2002

Ibiúna, 03 de abril de 2002.

*Recebido 10*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 127/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 019/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 136/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**



## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 136/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 136/2002, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 127/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 167/2002, de 03 de abril de 2002.

Ibiúna, 04 de abril de 2002.

*Omanu Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo